



# OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 21 - Quarta-feira, 4 de março de 2026 - Nº 1770 - Distribuição Gratuita

**CORDEIRÓPOLIS COM JUIZ DE FORA**

# AJUDA HUMANITÁRIA PARA JUIZ DE FORA

**DE 2 A 7 DE MARÇO**



**LOCAL DE RECEBIMENTO**

Secretaria da Mulher e Desenvolvimento Social  
Rua Toledo Barros, 404, Centro  
Horário: 7h às 17h

**DIA D:** 7 de março, das 9h30 às 14h,  
em frente ao Salão Social "Maria de Lourdes Arrais"



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORDEIRÓPOLIS

**SAIBA MAIS**



**ATOS DO PODER EXECUTIVO****EDITAL DE SELEÇÃO PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENADOR PEDAGÓGICO NAS UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORDEIRÓPOLIS - SP**

A prefeita do Município de Cordeirópolis, Sra. Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad e a Secretária Municipal de Educação Regiani Sobral Castellar Dias no uso de suas atribuições legais, fazem saber que, em vista da Lei complementar Nº 281, de 22 de julho de 2019 (Anexo II e IV), Lei complementar nº 398, de 13 de dezembro de 2024, torna público aos professores e especialistas em educação da Rede Municipal de Ensino de Cordeirópolis, a abertura das inscrições e realização do processo Seletivo interno para os interessados em assumir a função de Coordenador Pedagógico na seguinte unidade escolar.

Coordenação Pedagógica:

C.E.I Uarde Abrahão de Campos Toledo

As vagas de Coordenação Pedagógica serão destinadas para o local de trabalho que melhor convier à Secretaria Municipal de Educação.

**1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A inscrição do candidato implica, desde logo, no conhecimento e tácita aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas neste edital.

1.2. O exercício das funções de Coordenador pedagógico é privativo aos docentes efetivos da Rede Pública Municipal de Ensino ou afastado junto ao Município, que atenda aos requisitos mínimos estabelecidos pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e de Legislação Municipal.

1.3 Os candidatos inscritos apresentarão projeto de coordenação bienal (podendo ser prorrogado por igual período) à Comissão do Processo Seletivo interno para Coordenação Pedagógica.

1.4 O processo seletivo para os candidatos terá sua finalização com o Ato de Nomeação pela Prefeita Municipal.

1.5 O processo seletivo destina-se aos professores/pedagogos efetivos, atuantes na Rede Pública Municipal de Ensino de Cordeirópolis/SP que compõem o quadro do magistério público municipal, que pretendam participar do Processo Seletivo para a função de Coordenador Pedagógico.

**2. DA CARACTERIZAÇÃO:**

Função	Requisitos	Gratificação	Nº de vagas
Coordenador pedagógico	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Normal superior, Licenciatura em Pedagogia ou especialização, Mestrado ou Doutorado na área de Gestão Escolar.</li> <li>- 02 (dois) anos de efetivo exercício no magistério público municipal.</li> <li>- Ser docente efetivo da Rede Municipal de Ensino em Cordeirópolis -SP.</li> </ul>	FG-4	01

**3. DAS INSCRIÇÕES:**

3.1. As inscrições serão realizadas no período de **09 a 13/03/2026, das 8h às 17h, na Secretaria Municipal de Educação de Cordeirópolis/SP ou por e-mail (seduc@cordeirópolis.sp.gov.br).**

3.2. No ato da inscrição o candidato deverá preencher formulário próprio e entregar a relação de documentos solicitada, podendo realizar de forma presencial ou encaminhar por e-mail, anexando todos os documentos solicitados. Se de forma presencial, o candidato receberá o comprovante de inscrição na Secretaria de Educação. Se por e-mail, o candidato receberá em até 24 horas seu comprovante por e-mail. Deverá apresentar os seguintes documentos de forma presencial ou em PDF por e-mail:

- a) Cópia da carteira de identidade (RG) e cópia de cadastro de pessoa física (CPF)
- b) Cópia do Diploma e demais certificados relacionados.
- c) Projeto para a Coordenação Pedagógica com o tema **"O papel do coordenador pedagógico para o sucesso do ensino-aprendizagem dos alunos"**.

3.3 Não haverá qualquer espécie de taxa para a realização da inscrição

3.4 São requisitos para a inscrição

- a) Apresentar a titulação mínima exigida.
- b) Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos.
- c) Estar quites com as obrigações eleitorais e militares.
- d) Ter disponibilidade legal para assumir a função com demanda de até 40 (quarenta) horas de jornada de trabalho, comprovado no ato de inscrição.
- e) Não ter cumprido pena estabelecida em sentença criminal transitada em julgado nos últimos 2 (dois) anos, comprovado no ato de inscrição.
- f) Não ter sido condenado nos últimos 3 anos (três) anos, ao cumprimento de penalidade administrativa de suspensão de 45 (quarenta e cinco) dias ou mais, multa, destituição da função, demissão ou cassação de aposentadoria, comprovado no ato de inscrição.

3.5 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato reservando à comissão do Processo Seletivo o direito de excluir do processo de aferição de conhecimento, aquele que não preencher esse documento oficial, de forma completa ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

3.6 Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

**4. ESPECIFICAÇÕES**

4.1 A inscrição ocorrerá no período de 09 a 13/03/2026, de forma presencial ou por e-mail, a ser divulgado nas secretarias das unidades escolares da Rede Municipal de ensino de Cordeirópolis, por meios eletrônicos de comunicação e mídias. Devendo, ainda, ser entregue a documentação no mesmo período na **Secretaria de Educação, das 8h às 17h ou por e-mail seduc@cordeirópolis.sp.gov.br**. O candidato que optar por realizar a inscrição por e-mail, deverá anexar os documentos solicitados no formato PDF, incluindo o formulário de inscrição.

4.2 Não poderá participar processo de seleção de coordenador pedagógico, o profissional da educação de da administração pública municipal, sobre o qual incorra processo administrativo disciplinar por descumprimento de dever funcional ou violação de proibições, verificado no histórico funcional.

4.3 A idoneidade do empregado público será comprovada mediante declaração emitida pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.



# JORNAL OFICIAL

## do Município de Cordeirópolis - SP

**EXPEDIENTE**

email.jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

**Produzido por:** Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis

**Chefe de Gabinete:** Denis Euripedes de Oliveira Suidedos

**Jornalista Responsável:** Douglas Oliveira - MTB: 0097505/SP

**Diagramação:** Sócrates Bolorino

**Impressão:** Empresa J. J. Regional Ltda.

**Composição:** Poder Executivo, Legislativo e Judiciário : Autarquias Municipais, Entidades Assistenciais

**Tiragem:** 1000 exemplares / **Custo desta Edição:** R\$ 1456,32

O Jornal Oficial do município é o órgão de divulgação da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 Agosto de 2005, com as suas posteriores alterações.

Paço Municipal **Antonio Thiron** - Praça Francisco Orlando Istocco. 35.Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

[www.cordeirópolis.sp.gov.br](http://www.cordeirópolis.sp.gov.br)

## O JORNAL OFICIAL

### do Município de Cordeirópolis - SP

**INFORMA:**

**O conteúdo das publicações do Jornal Oficial de Cordeirópolis  
É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DAS  
SECRETARIAS, AUTARQUIAS E DO LEGISLATIVO.**

Cada órgão envia os documentos correspondentes prontos para a publicação.  
Cabe ao Jornal Oficial apenas diagramar e organizar os documentos.

email:jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

## 5 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 Em 17/03, a partir da análise dos documentos e informações entregues pelo candidato no ato da inscrição, será executado o deferimento/indeferimento das inscrições, sendo publicada no Diário Oficial a lista dos classificados para a entrevista e os respectivos horários da sua realização.

5.2 A entrevista será realizada no formato escrito com os membros da Comissão de Seleção e organização deste processo de seleção para o cargo de Coordenador Pedagógico das unidades escolares, a ser realizada no dia 19/03, na Secretaria Municipal de Educação, conforme horário publicado na lista de classificados para a entrevista.

5.3 A entrevista escrita constará de 02 (duas) questões e versará sobre os tópicos abaixo.

I - O papel do coordenador pedagógico na implantação da BNCC.

II - O papel do coordenador frente aos desafios impostos pelo IDEB.

III - O que consiste uma gestão democrática na escola pública?

IV - Qual a conduta ética e profissional compete ao coordenador pedagógico?

V - Compreensão sobre gerência e zelo pelo patrimônio público.

VI - Resolução de conflitos.

5.4 Em 20/03 será publicado o resultado preliminar dos resultados das entrevistas.

5.5 No prazo de 1 (um) dia, a contar da publicação provisória dos resultados, será o período destinado a recurso contra a classificação, devendo ser encaminhado à Comissão de Seleção deste certame, mediante e-mail (seduc@cordeirópolis.sp.gov.br).

5.6 A classificação final do processo seletivo será publicada no Diário Oficial do Município, no dia 25/03.

5.7 O processo seletivo terá a validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

5.8 Os candidatos aprovados poderão ser convocados a qualquer tempo durante a validade deste edital.

5.9 A ordem de convocação respeitará prioritariamente a ordem de classificação.

## 6 DA COMISSÃO PARA SELEÇÃO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO DAS UNIDADES ESCOLARES.

6.1 A Comissão para seleção da função de Coordenador Pedagógico será formado pelos seguintes membros:

- Alessandra Wiebeck Caniatto
- Ana Lucia Matos Gambarotto Bocatto
- Antonio Pinho Gomes Junior
- Marcelo Locoselli Bretanha

6.2 Compete à comissão de Seleção para a função de Coordenador Pedagógico:

- Analisar a documentação dos candidatos inscritos no processo de seleção, registrando as devidas observações e emitindo parecer de forma conjunta;
- Enviar para publicação o resultado preliminar;
- Analisar os recursos interpostos, primando pela clareza, isonomia e equidade, além de observar o princípio da legalidade e da impessoalidade no processo de análise;
- Organizar e realizar as entrevistas com os(as) candidatos(as) classificados(as);
- Analisar a entrevista respeitando a pontuação e os critérios estabelecidos para pontuação;
- Emitir e enviar o resultado final para publicação do processo de seleção, após avaliar todos os recursos, e,
- Manter as documentações relativas ao processo seletivo devidamente organizadas e arquivadas.

## 7 DA PONTUAÇÃO

7.1 A entrevista valerá um total de 50 pontos e será avaliada de acordo com os seguintes critérios:

Itens	Descrição	Peso
1	Compreensão e conhecimento sobre os temas propostos no subitem 5.3	10
2	Desenvolvimento e adequação da argumentação	10

3	Norma culta da gramática da Língua Portuguesa	10
4	Administração de conflitos e tomada de decisão	10
5	Conhecimento do trabalho	10

## 8 DISPOSIÇÕES FINAIS

- É de responsabilidade do candidato acompanhar, por meio do diário oficial do município de Cordeirópolis/SP, as publicações referentes a este Processo Seletivo;
- A função gratificada de Coordenador Pedagógico das unidades escolares será de 02 (dois) anos, com início após a posse do poder executivo;
- O coordenador Pedagógico designado não poderá exercer outra função ou cargo público em outra instituição de ensino no período de funcionamento da unidade escolar que lhe cabe como responsável, seja no âmbito público ou privado;
- Além da carga horária diretiva, ou seja, período de funcionamento escolar das instituições de ensino, o coordenador pedagógico deverá, obrigatoriamente, participar das atividades relacionadas à sua função com horários diferenciados quando necessário e solicitado;
- O Coordenador pedagógico poderá ser destituído da função nas seguintes hipóteses:

I. Condenação por sentença criminal transitada em julgado;

II. Aplicação de qualquer das penalidades disciplinares previstas na Lei Complementar Municipal nº 378/2024 (Estatuto do Processo Administrativo Disciplinar), independentemente da natureza da sanção, desde que devidamente apurada em Processo Administrativo Disciplinar (PAD);

III. Verificação de descumprimento dos deveres, obrigações ou violação das proibições estabelecidas na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), na Lei Complementar Municipal nº 378/2024 e na Lei Municipal nº 2.233/2004 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério);

IV. Constatação de comportamento, conduta ética ou desempenho técnico manifestamente incompatível com as atribuições específicas da função de coordenação pedagógica, bem como o desatendimento das diretrizes pedagógicas e administrativas fixadas pela Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único: Em todos os casos previstos neste item, a destituição será precedida de procedimento administrativo regular, assegurando-se ao servidor os direitos fundamentais ao contraditório e à ampla defesa, nos termos da legislação vigente.

- O coordenador pedagógico deverá participar de programas de capacitação pedagógica e incentivar seus funcionários e docentes.

### Cronograma

09/03 a 13/03	Período de Inscrições e entrega de documentação
17/03	Classificação de inscritos e chamada para a entrevista.
19/03	Entrevista
20/03	Classificação Provisória
23/03	Recursos
25/03	Análise dos recursos e classificação final/Ato decisório.

Cordeirópolis, 04 de março de 2026.

**Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad**  
Prefeita Municipal de Cordeirópolis  
**Regiani Sobral Castellar Dias**  
Secretária Municipal de Educação

### **Lei nº 3.471 de 19 de fevereiro de 2026**

(Projeto de Lei dos vereadores da Legislatura 2025-2028)

**Denomina “Maria Eneide Souto Levy”, a Rua Projetada 04, no Bairro Jardim Ricardo Levy, em Cordeirópolis SP, conforme especifica.**

A **Prefeita do Município de Cordeirópolis**, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que **Câmara Municipal de Cordeirópolis** aprovou e ela promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Passa a denominar-se “Maria Eneide Souto Levy”, a Rua Projetada 04, no Bairro Jardim Ricardo Levy, em Cordeirópolis SP.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 19 de fevereiro de 2026, 128 do Distrito e 79 do Município.

**Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad**  
Prefeita Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 19 de fevereiro de 2026.

**Mayara Rampo**  
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

### **Lei nº 3.472 de 19 de fevereiro de 2026**

(Projeto de Lei dos vereadores da Legislatura 2025-2028)

**Denomina “Vereador Abílio Botion” a Rua Projetada 06, no bairro Jardim Ricardo Levy, em Cordeirópolis SP.**

A **Prefeita do Município de Cordeirópolis**, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que **Câmara Municipal de Cordeirópolis** aprovou e ela promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Passa a denominar-se “Vereador Abílio Botion” a Rua Projetada 06, no bairro Jardim Ricardo Levy, em Cordeirópolis SP.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 19 de fevereiro de 2026, 128 do Distrito e 79 do Município.

**Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad**  
Prefeita Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 19 de fevereiro de 2026.

**Mayara Rampo**  
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

### **Lei nº 3.473 de 19 de fevereiro de 2026**

(Projeto de Lei dos vereadores da Legislatura 2025-2028)

**Denomina “Vereador José Antônio Rodrigues” a Rua Projetada 05, no Bairro Jardim Ricardo Levy, em Cordeirópolis SP.**

A **Prefeita do Município de Cordeirópolis**, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que **Câmara Municipal de Cordeirópolis** aprovou e ela promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Passa a denominar-se “Vereador José Antônio Rodrigues” a Rua Projetada 05, no Bairro Jardim Ricardo Levy, em Cordeirópolis SP.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 19 de fevereiro de 2026, 128 do Distrito e 79 do Município.

**Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad**  
Prefeita Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 19 de fevereiro de 2026.

**Mayara Rampo**  
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

### **Lei nº 3.474 de 26 de fevereiro de 2026**

**Altera a Lei Ordinária nº 1579, de 13 de dezembro de 1989, para aumentar o prazo de regularização de terrenos após notificação municipal.**

A **Prefeita do Município de Cordeirópolis**, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que **Câmara Municipal de Cordeirópolis** aprovou e ela promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º** – O § 1º do artigo 81 da Lei nº 1.579, de 13 de dezembro de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art.81.**(...) § 1º - Os proprietários notificados ou que tiverem seus imóveis incluídos no Edital de Notificação gozarão do prazo improrrogável de 30 (trinta) dias úteis, contados da data de publicação em jornal local, para cumprirem as exigências legais.”

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 26 de fevereiro de 2026, 128 do Distrito e 79 do Município.

**Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad**  
Prefeita Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 26 de fevereiro de 2026.

**Mayara Rampo**  
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

### **Decreto nº 7.121 de 23 de fevereiro de 2026**

**Dispõe sobre a prorrogação do prazo estabelecido no Parágrafo Único, do artigo 4º da Lei Complementar nº 403, de 18.03.2025, que dispõe sobre a regularização de edificações de até 200,00 m² no âmbito do Município de Cordeirópolis e dá outras providências.**

**Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad** - Prefeita Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta o artigo 81, XIX da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC e demais disposições aplicáveis; e,

**Considerando** o disposto no Decreto Municipal nº 7.042, de 26.08.2025 que dispõe sobre a prorrogação do prazo estabelecido no Parágrafo Único, do artigo 4º da Lei Complementar nº 403, de 18.03.2025, que dispõe sobre a regularização de edificações de até 200,00 m² no âmbito do Município de Cordeirópolis e dá outras providências.

**Decreta**

**Art. 1º** - Fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias o prazo estabelecido no parágrafo Único, do artigo 4º da Lei Complementar nº 403, de 18 de março de 2025.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 23 de fevereiro de 2026, 128 do Distrito e 79 do Município.

**Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad**  
Prefeita Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 23 de fevereiro de 2026.

**Mayara Rampo**  
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

### **Portaria nº 13.436 de 08 de janeiro de 2026**

**Convalida com efeito retroativo a exoneração de servidora, lotada no cargo de Coordenadora de Orça-**

mento - Quadro Geral de Cargos de Provisão em Comissão e de Função Gratificada da Municipalidade - Secretaria de Finanças e Orçamento e dispõe sobre a nomeação da Coordenadora Administrativa - Quadro Geral de Cargos de Provisão em Comissão e de Função Gratificada da Municipalidade - Secretaria de Finanças e Orçamento, conforme específica.

**Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad** – Prefeita Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

**Considerando** - o disposto no Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração.

**Resolve**

**Art. 1º** - Fica convalidada com efeito retroativo a 05.01.2026, a exoneração da servidora Aita Dias, lotada no cargo de Coordenadora de Orçamento – FG 3 - Quadro Geral de Cargos de Provisões Comissionados e de Função Gratificada – Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Secretaria de Finanças e Orçamento (Lei Complementar nº 376, de 14.12.2023, com posteriores alterações).

**Art. 2º** - Fica convalidada com efeito retroativo a 05.01.2026, a nomeação da servidora Aita Dias, para exercer o cargo de Coordenadora Administrativa - Quadro Geral de Cargos de Provisões Comissionados e de Função Gratificada – Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Secretaria de Finanças e Orçamento (Lei Complementar nº 376, de 14.12.2023, com posteriores alterações).

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 05.01.2026, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 12.643/2024

**Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad**  
**Prefeita Municipal de Cordeirópolis**

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 08 de janeiro de 2026.

**Mayara Rampo**  
**Secretária Municipal de Justiça e Cidadania**

**Portaria nº 13.437 de 08 de janeiro de 2026**

**Apostila, servidores do Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, beneficiados pelo art. 9º (§§ 1º e 5º) da Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações; L.C nº 173/2020; e, L.C nº 191/2022, conforme específica.**

**Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad** - Prefeita Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta o artigo 81, XIX da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC e demais disposições aplicáveis; e,

**Considerando** - o disposto no Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração.

**Resolve**

**Art. 1º** - Fica os seguintes servidores municipais beneficiados pelo artigo 9º (§§ 1º e 5º) da Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações; L.C. nº 173/2020; e, L.C. nº 191/2022, relativo ao mês de janeiro de 2026, conforme estabelecido no quadro abaixo:

REG.	SERVIDOR	DT. ADM.	FUNÇÃO ATUAL	C. H.	DE:	PARA:
1796	CLAUDIA POLEZI DOS REIS SAO PEDRO	02/02/2004	FONOAUDIOLOGA	150	IV	V
3318	REGIANE CAROLINA FRANCO BOVO	01/03/2012	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	200	III	IV
3336	JUSSARA FERNANDA DA SILVA	02/05/2012	PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - PDI	150	III	IV
3339	MAURO SANTO DE CARVALHO	02/05/2012	PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - PDI	150	III	IV
3338	SUZANA ELIDE PILON GONZALEZ	02/05/2012	PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - PDI	150	III	IV
3337	ELISANGELA RODRIGUES MATIAS	02/05/2012	PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - PDI	150	III	IV
3347	NEIVA MARIA KILLER DE OLIVEIRA	07/05/2012	PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - PDI	150	III	IV
3354	ELIANE DE OLIVEIRA JANUARIO GERONUTTI	14/05/2012	PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - PDI	150	III	IV
3341	CAROLINE JACINTO	02/05/2012	NUTRICIONISTA	150	III	IV
3346	ANDREIA DE CASSIA VIGINOTTI DA SILVA	07/05/2012	PROFESSOR EDUC. ARTISTICA	150	III	IV
3350	CREUZELI ANTUNES FIGUEIREDO	14/05/2012	AUXILIAR OPERACIONAL	200	III	IV
3351	ROSANGELA SILVA ALONSO	14/05/2012	AUXILIAR OPERACIONAL	200	III	IV
3644	CASSIO BOTEON MARTINS	02/12/2013	AGENTE DE VIGILANCIA	200	III	IV

3645	ANILDO DOS SANTOS	02/12/2013	AGENTE DE VIGILANCIA	200	III	IV
3344	MONIQUE DA SILVA CALHEIROS	07/05/2012	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	200	III	IV

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 08 de janeiro de 2025, 128 do Distrito e 79 do Município.

**Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad**  
**Prefeita Municipal de Cordeirópolis**

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 08 de janeiro de 2025.

**Mayara Rampo**  
**Secretária Municipal de Justiça e Cidadania**

**Portaria nº 13.446 de 15 de janeiro de 2026**

**Convalida com efeito retroativo a alteração da situação funcional de servidora municipal - Quadro Geral de Cargos de Provisão em Comissão e de Função Gratificada da Municipalidade, conforme específica.**

**Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad** - Prefeita Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta o artigo 81, XIX da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC e demais disposições aplicáveis; e,

**Considerando** - o disposto no Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração.

**Resolve**

**Art. 1º** - Fica convalidada com efeito retroativo a 1º.01.2026, a alteração da situação funcional da servidora Caroline Custodio, portadora do RG nº 42.000.251-0, lotada no cargo de Diretora Administrativa – Ref. A\*, Secretaria de Obras e Planejamento, passando a cumprir sua jornada de trabalho, no cargo de Diretora de Políticas Tecnológicas - Ref. A\* - Secretaria da Administração - Quadro Geral de Cargos de Provisão em Comissão e de Função Gratificada da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis (Lei Complementar nº 376, de 14.12.2023, com posteriores alterações).

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 1º.01.2026, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 13.127/2025.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 15 de janeiro de 2026, 128 do Distrito e 79 do Município.

**Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad**  
**Prefeita Municipal de Cordeirópolis**

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 15 de janeiro de 2026.

**Mayara Rampo**  
**Secretária Municipal de Justiça e Cidadania**

**Portaria nº 13.483 de 06 de fevereiro de 2026**

**Dispõe sobre arquivamento do Processo Administrativo nº 886/2020, conforme específica.**

**Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad** - Prefeita Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta o artigo 81, XIX da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC e demais disposições aplicáveis; e,

**Considerando** o trâmite regular do Processo Administrativo nº 886/2020, instaurado com a finalidade de apurar possíveis irregularidades na Concorrência nº 07/2007 e no Contrato nº 06/2008, firmado com a empresa Engenharia Empreendimentos Ltda;

**Considerando** que a instrução processual foi devidamente concluída, tendo sido assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme os documentos constantes dos autos;

**Considerando** o teor do Relatório Final da Comissão Permanente de PAD, que opinou pelo arquivamento ante a inexistência de prejuízo financeiro direto ao erário municipal;

**Considerando** o exaurimento da finalidade do presente procedimento administrativo e a decisão final proferida pela autoridade julgadora competente em 21 de maio de 2025, que acolheu a manifestação técnica e jurídica;

**Considerando** os princípios da eficiência, da oficialidade e da segurança jurídica que regem a Administração Pública Municipal; e,

**Considerando** o disposto no Processo Administrativo nº 886/2020.

**Resolve:**

# **INFORMATIVO**

## **ALISTAMENTO MILITAR 2026**

O ALISTAMENTO É OBRIGATÓRIO PARA JOVENS  
QUE NASCERAM EM 2008, INDEPENDENTE DO MÊS,  
E DEVE SER FEITO

**ATÉ O DIA**  
**30 DE JUNHO**

### **ALISTAMENTO ONLINE**



Através do site oficial do  
Exército Brasileiro  
<https://alistamento.eb.mil.br>

### **ALISTAMENTO PRESENCIAL**

SOMENTE PARA OS  
Nascidos antes de 2005



na sede da  
Junta de Serviço Militar



Rua Carlos Gomes, S/N,  
Prédio anexo a prefeitura

INFORMAÇÕES  
**3556-9900**  
RAMAL  
**9929**

JUNTA DE  
SERVIÇO MILITAR  
DE CORDEIRÓPOLIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORDEIRÓPOLIS



EXÉRCITO  
BRASILEIRO

**Art. 1º** - Determinar o arquivamento definitivo do Processo Administrativo nº 886/2020, tendo em vista o cumprimento integral de seu objeto e a ausência de pendências fáticas ou jurídicas a serem sanadas.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 06 de fevereiro de 2026, 128 do Distrito e 79 do Município.

**Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad**  
Prefeita Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 06 de fevereiro de 2026.

**Mayara Rampo**  
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

### **Portaria nº 13.487 de 18 de fevereiro de 2026**

**Dispõe sobre autorização para servidora, reassumir suas funções no emprego público de Professora - Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade - Secretaria de Educação, conforme especifica.**

**Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad** - Prefeita Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta o artigo 81, XIX da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC e demais disposições aplicáveis; e,

**Considerando** - o disposto no Processo Administrativo 14886/2025.

#### **Resolve**

**Art. 1º** – Fica a contar de 18 de fevereiro de 2026, autorizado a servidora Simone Nancy Goia Moore, portadora do RG nº 43.561.258-X, a “reassumir” seu emprego público de Professora – Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Secretaria de Educação,

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 13.131/2025.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 18 de fevereiro de 2026, 128 do Distrito e 79 do Município.

**Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad**  
Prefeita Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 18 de fevereiro de 2026.

**Mayara Rampo**  
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

### **Portaria nº 13.496 de 24 de fevereiro de 2026**

**Convalida com efeito retroativo, a inclusão do nome de servidora na Comissão de Patrimônio, conforme especifica.**

**Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad** - Prefeita Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta o artigo 81, XIX da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC e demais disposições aplicáveis; e,

**Considerando** - o disposto no Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração.

#### **Resolve**

**Art. 1º** - Fica convalidada com efeito retroativo 02.02.2026, a “inclusão” do nome da servidora Aline Massambani, na Comissão de Patrimônio.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 02.02.2026, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 24 de fevereiro de 2026, 128 do Distrito e 79 do Município.

**Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad**  
Prefeita Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 24 de fevereiro de 2026.

**Mayara Rampo**  
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

### **Portaria nº 13.497 de 25 de fevereiro de 2026**

**Dispõe sobre a remoção de servidora da Procuradoria Geral do Município, para a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito - Quadro Geral de Cargos de Provimento em Comissão e de Função Gratificada da Municipalidade, conforme especifica.**

**Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad** - Prefeita Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta o artigo 81, XIX da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC e demais disposições aplicáveis; e,

**Considerando** - o disposto no Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração.

#### **Resolve**

**Art. 1º** - Fica a contar de 25 de fevereiro de 2026, removida a servidora Barbara Fernandes Rocha da Cruz, portadora do RG nº 49.795.631-7, lotada no cargo de Assessora de Gabinete de Secretário, da Procuradoria Geral do Município, para a Secretaria Municipal de Segurança Pública - Quadro Geral de Cargos de Provimento em Comissão e de Função Gratificada da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 25 de fevereiro de 2026, 128 do Distrito e 79 do Município.

**Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad**  
Prefeita Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 25 de fevereiro de 2026.

**Mayara Rampo**  
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

### **Portaria nº 13.498 de 25 de fevereiro de 2026**

**Convalida com efeito retroativo, a nomeação e exoneração de Interlocutores de Controle Interno da Secretaria de Obras e Planejamento da Municipalidade, conforme especifica.**

**Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad** - Prefeita Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta o artigo 81, XIX da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC e demais disposições aplicáveis; e,

**Considerando** – solicitação da Diretora de Controle Geral – Gabinete da Prefeita..

#### **Resolve**

**Art. 1º** – Fica convalidada com efeito retroativo a 30.01.2026, a nomeação de Tikara Okawada, como Interlocutor de Controle Interno da Secretaria de Obras e Planejamento da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

**Art. 2º** – Fica convalidada com efeito retroativo a 30.01.2026, a exoneração de Caroline Custodio, nomeada como Interlocutora de Controle Interno da Secretaria de Obras e Planejamento da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 30.01.2026, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 25 de fevereiro de 2026, 128 do Distrito e 79 do Município.

**Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad**  
Prefeita Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 25 de fevereiro de 2026.

**Mayara Rampo**  
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

### **Edital de Convocação**

**Dispõe sobre convocação dos (as) candidatos (as) habilitados (as) e classificados (as) no Concurso Público conforme dispõe o Edital de nº 001/2025, Lei complementar nº 101 de 04/05/2010 artigo 22, parágrafo único, inciso IV, conforme especifica:**

**MARIA CRISTINA DEGASPARI ABRAHÃO SAAD** – Prefeita Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### **Resolve:**

**I** - Pelo presente ficam convocados (as), conforme discriminado abaixo, para comparecer, no período de

04/03/2026 a 06/03/2026, no horário das 13:00 às 17:00h na Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria da Administração da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, sito à Rua José Antonio Levy, n° 25, Vila dos Pinheiros, em Cordeirópolis SP, os (as) candidatos (as) habilitados (as) e classificados (as) no Concurso Público 01/2025, para manifestar anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis.

**CANDIDATOS CLASSIFICADOS SEXO MASCULINO**

NOME	EMPREGO PÚBLICO	CLASSIFICAÇÃO
CIRO ADRIANO DETONI COUTINHO (DESISTENCIA FORMAL)	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	19º LUGAR
TIAGO RAFAEL MAURICIO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	20º LUGAR
GIVAGO LUIZ ISAAC BROETTO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	21º LUGAR
DANILO BUENO DE CAMARGO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	22º LUGAR

**CANDIDATOS CLASSIFICADOS SEXO FEMININO**

NOME	EMPREGO PÚBLICO	CLASSIFICAÇÃO
VANESSA CRISTINA DA SILVA (DESISTENCIA FORMAL)	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	57º LUGAR
NORMA PÂMELA DA COSTA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	58º LUGAR

Conforme edital, serão reservadas, no mínimo, 30% (trinta por cento) das vagas do efetivo total de empregos públicos de Guarda Civil Municipal para candidatas do sexo feminino, conforme estabelecido no Art. 9º Lei Complementar Municipal 280/2019.

- II - Se os candidatos se acharem impossibilitados de comparecer, poderão fazer-se representar por seu procurador (a) devidamente credenciado (a).
- III - O não comparecimento dos candidatos convocados implicará na perda dos direitos decorrentes da habilitação no concurso público em apreço, para efeito de ingresso.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, 04 de MARÇO de 2026

Publicado e registrado no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 04 de MARÇO de 2026.

**MARIA CRISTINA DEGASPARI ABRAHÃO SAAD**  
Prefeita Municipal de Cordeirópolis

**Luiz Fernando Ferraz**  
Secretario Municipal da Administração

**Edital de Convocação**

Dispõe sobre convocação dos (as) candidatos (as) habilitados (as) e classificados (as) no Processo Seletivo conforme dispõe o Edital de nº 003/2025, Lei complementar nº 101 de 04/05/2010 artigo 22, parágrafo único, inciso IV, conforme especifica:

**Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad** – Prefeita Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

I - Pelo presente ficam convocados (as), conforme discriminado abaixo, para comparecer, no período de 04/03/2026 a 06/03/2026, a partir das 13:00 às 17:00h na – Secretaria Municipal de Educação de Cordeirópolis, sito à Rua Toledo Barros, n° 115, Centro, em Cordeirópolis SP, os (as) candidatos (as) habilitados (as) e classificados (a)s no Processo Seletivo 003/2025, para manifestar anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis.

NOME	EMPREGO PÚBLICO	CLASSIFICAÇÃO
INGRID MONTEIRO RODRIGUES	PROF. EDUC. BÁSICA PEB I	75º LUGAR
ISABELLA BORDONALI GALLO SCAGLIA	PROF. EDUC. BÁSICA PEB I	76º LUGAR
ROSANE BERNADETE DA SILVA CASARIN	PROF. EDUC. BÁSICA PEB I	77º LUGAR
HELEN CRISTINA JACINTHO ANTELO	PROF. EDUC. BÁSICA PEB I	78º LUGAR

- II - Se o (a) candidato (a) se achar impossibilitado (a) de comparecer, poderá fazer-se representar por seu procurador (a) devidamente credenciado (a).
- III - O não comparecimento do (a) candidato (a) convocado (a) implicará na perda dos direitos decorrentes da habilitação no concurso público em apreço, para efeito de ingresso.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, 04 de MARÇO de 2026.

Publicado e registrado no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 04 de MARÇO de 2026.

**MARIA CRISTINA DEGASPARI ABRAHÃO SAAD**  
Prefeita Municipal de Cordeirópolis

**LUIZ FERNANDO FERRAZ**  
Secretario Municipal da Administração

**Edital de Convocação**

Dispõe sobre convocação dos (as) candidatos (as) habilitados (as) e classificados (as) no Processo Seletivo conforme dispõe o Edital de nº 003/2025, Lei complementar nº 101 de 04/05/2010 artigo 22, parágrafo único, inciso IV, conforme especifica:

**Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad** – Prefeita Municipal de Cordeirópolis em exercício, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

I - Pelo presente ficam convocados (as), conforme discriminado abaixo, para comparecer, no período de 04/03/2026 a 06/03/2026, a partir das 13:00 às 17:00h na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, sito à Rua Toledo Barros, 115, Centro, em Cordeirópolis SP, os (as) candidatos (as) habilitados (as) e classificados (a)s no Processo Seletivo 003/2025, para manifestar anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis.

NOME	EMPREGO PÚBLICO	CLASSIFICAÇÃO
CLAUDIA RAFAELA DOS SANTOS MARQUES	PEB I COM ESPECIALIZAÇÃO EM ED. ESPECIAL	20º LUGAR
SABRINA LOUREIRO MARTINS	PEB I COM ESPECIALIZAÇÃO EM ED. ESPECIAL	21º LUGAR

- II - Se o (a) candidato (a) se achar impossibilitado (a) de comparecer, poderá fazer-se representar por seu procurador (a) devidamente credenciado (a).
- III - O não comparecimento do (a) candidato (a) convocado (a) implicará na perda dos direitos decorrentes da habilitação no concurso público em apreço, para efeito de ingresso.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, 04 de MARÇO de 2026.

Publicado e registrado no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 04 de MARÇO de 2026.

**MARIA CRISTINA DEGASPARI ABRAHÃO SAAD**  
Prefeita Municipal de Cordeirópolis

**LUIZ FERNANDO FERRAZ**  
Secretario Municipal da Administração

**Edital de Convocação**

Dispõe sobre convocação dos (as) candidatos (as) habilitados (as) e classificados (as) no Processo Seletivo conforme dispõe o Edital de nº 003/2025, Lei complementar nº 101 de 04/05/2010 artigo 22, parágrafo único, inciso IV, conforme especifica:

**Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad** – Prefeita Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

I - Pelo presente ficam convocados (as), conforme discriminado abaixo, para comparecer, no período de 04/03/2026 a 06/03/2026, a partir das 13:00 às 17:00h na – Secretaria Municipal de Educação de Cordeirópolis, sito à Rua Toledo Barros, n° 115, Centro, em Cordeirópolis SP, os (as) candidatos (as) habilitados (as) e classificados (a)s no Processo Seletivo 003/2025, para manifestar anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis.

NOME	EMPREGO PÚBLICO	CLASSIFICAÇÃO
VILMA PEREIRA DA SILVA	PROF. EDUC. BÁSICA PEB I	79º LUGAR

- II - Se o (a) candidato (a) se achar impossibilitado (a) de comparecer, poderá fazer-se representar por seu procurador (a) devidamente credenciado (a).
- III - O não comparecimento do (a) candidato (a) convocado (a) implicará na perda dos direitos decorrentes da habilitação no concurso público em apreço, para efeito de ingresso.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, 04 de MARÇO de 2026.

Publicado e registrado no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 04 de MARÇO de 2026.

**MARIA CRISTINA DEGASPARI ABRAHÃO SAAD**  
Prefeita Municipal de Cordeirópolis

**LUIZ FERNANDO FERRAZ**  
Secretario Municipal da Administração

**Extrato de Ata de Registro de Preços**

**Pregão Eletrônico nº 002/2026**  
**Processo Administrativo nº 86/2026**

Objeto: Registro de preço para prestação de serviços em mão de obra especializada para produção e execução de eventos em festividades municipais, shows, exposições, feiras, apresentações, cerimônias, conferências, congressos, debates, encontros, fóruns, palestras, seminários, reuniões, visitas de autoridades oficiais, oficinas, workshops, entre outros que se fizerem necessários para a realização de eventos destinados a atender a Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos de Cordeirópolis.

**Ata de Registro de Preços nº 013/2026** - Detentora: Adriana Jorgetti Representações Artísticas Ltda - ME (Valor total de R\$304.699,45).

**Ata de Registro de Preços nº 014/2026** - Detentora: EAV Marketing, Eventos e Turismo Ltda - ME (Valor total de R\$1.041.000,00).

O prazo de vigência das Atas de Registro de Preços é de 1 (um) ano, contados a partir da sua assinatura.

Data da última assinatura: 27/02/2026

**Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Licitações.**

Data: 23 de fevereiro de 2026

Licitação: Pregão Presencial nº 045/2022

Contratada: Marcos Jose Tavoloni Me

Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar de alunos, com motorista e monitor, da rede pública de ensino (Linha 06)

Aditamento: 25% R\$38.010,00 (trinta e oito mil e dez reais)

Reajuste: 4,44%, passando o valor unitário para R\$3,62/km

Valor: Passando o valor global para R\$190.050,00 (cento e noventa mil e cinquenta reais)

Vigência: 12 (doze) meses, a partir de 01 de março de 2026

Processo Administrativo nº 2108/2026

**Termo de Prorrogação de Prazo e Aditamento de Valor nº 021/2026 ao Contrato nº 020/2023**

Data: 23 de fevereiro de 2026

Licitação: Pregão Presencial nº 045/2022

Contratada: Edson Paiola Me

Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar de alunos, com motorista e monitor, da rede pública de ensino (Linha 07)

Aditamento: 25% R\$38.520,00 (trinta e oito mil, quinhentos e vinte reais)

Reajuste: 4,44%, passando o valor unitário para R\$4,28/km

Valor: Passando o valor global para R\$192.600,00 (cento e noventa e dois mil e seiscentos reais)

Vigência: 12 (doze) meses, a partir de 01 de março de 2026

Processo Administrativo nº 2109/2026

**Termo de Prorrogação de Prazo e Aditamento de Valor nº 022/2026 ao Contrato nº 021/2023**

Data: 23 de fevereiro de 2026

Licitação: Pregão Presencial nº 045/2022

Contratada: Murilo Paiola Me

Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar de alunos, com motorista e monitor, da rede pública de ensino (Linha 08)

Aditamento: 25% R\$40.950,00 (quarenta mil novecentos e cinquenta reais)

Reajuste: 4,44%, passando o valor unitário para R\$3,90/km

Valor: Passando o valor global para R\$204.750,00 (duzentos e quatro mil, setecentos e cinquenta reais)

Vigência: 12 (doze) meses, a partir de 01 de março de 2026

Processo Administrativo nº 2110/2026

**Termo de Prorrogação de Prazo nº 023/2026 ao Contrato nº 022/2023**

Data: 23 de fevereiro de 2026

Licitação: Pregão Presencial nº 045/2022

Contratada: Edson Paiola Me

Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar de alunos, com motorista e monitor, da rede pública de ensino (Linha 09)

Reajuste: 4,44%, passando o valor unitário para R\$5,61/km

Valor: Passando o valor global para R\$123.420,00 (cento e vinte três mil, quatrocentos e vinte reais)

Vigência: 12 (doze) meses, a partir de 01 de março de 2026

Processo Administrativo nº 2091/2026

**Termo de Prorrogação de Prazo nº 024/2026 ao Contrato nº 025/2025**

Data: 24 de fevereiro de 2026

Licitação: Concorrência nº 007/2024

Contratada: Rafael Gonçalves dos Santos

Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de quadra esportiva no Jardim Cordeiro

Vigência: 60 (sessenta) dias, com término em 29 de abril de 2026

Processo Administrativo nº 2467/2026

**Termo de Prorrogação de Prazo nº 025/2026 ao Contrato nº 137/2025**

Data: 24 de fevereiro de 2026

Licitação: Concorrência Eletrônica Nº 009/2025

Contratada: Romarello Terraplenagem e Construções Ltda

Objeto: Contratação de empresa especializada para Restauro de Pavimento da Avenida Aristeu Marcicano – Trecho A

Vigência: 60 (sessenta) dias, com término em 02 de maio de 2026

Processo Administrativo nº 2468/2026

**Termo de Prorrogação de Prazo nº 026/2026 ao Contrato nº 136/2025**

Data: 24 de fevereiro de 2026

Licitação: Concorrência Eletrônica nº 010/2025

Contratada: Firefighter Soluções Contra Incêndio Ltda

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução do Sistema de Combate a Incêndio na CEI Martha Salibe Abrahão

Vigência: 60 (sessenta) dias, com término em 29 de abril de 2026

Processo Administrativo nº 2548/2026

**Termo de Prorrogação de Prazo nº 027/2026 ao Contrato nº 053/2023**

Data: 26 de fevereiro de 2026

Licitação: Tomada de Preços nº 04/2023

Contratada: R. Maluf Engenharia & Construções Ltda

Objeto: Reforma e Ampliação da ESF Jardim Eldorado-Américo Bertão

Vigência: 75 (setenta e cinco) dias, com término em 16 de maio de 2026

Processo Administrativo nº 2599/2026

**Contrato nº 022/2026****EXTRATO DE CONTRATOS****Termo de Prorrogação de Prazo nº 015/2026 ao Contrato nº 017/2022**

Data: 20 de fevereiro de 2026

Licitação: Pregão Eletrônico nº 001/2022

Contratada: Connect Heart Telemedicina Digital S/S Ltda Epp

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de emissão de laudo médico de eletrocardiograma à distância, por Telemedicina

Valor: R\$20.100,00 (vinte mil e cem reais)

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 10 de março de 2025

Processo Administrativo nº 2333/2026

**Termo de Prorrogação de Prazo e Aditamento de Valor nº 016/2026 ao Contrato nº 014/2023**

Data: 23 de fevereiro de 2026

Licitação: Pregão Presencial nº 045/2022

Contratada: Lucinéia Carrilo Maronesi Me

Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar de alunos, com motorista e monitor, da rede pública de ensino (Linha 01)

Aditamento: 25% R\$40.810,00 (quarenta mil, oitocentos e dez reais)

Reajuste: 4,44%, passando o valor unitário para R\$3,71/km

Valor: Passando o valor global para R\$204.050,00 (duzentos e quatro mil e cinquenta reais)

Vigência: 12 (doze) meses, a partir de 01 de março de 2026

Processo Administrativo nº 2105/2026

**Termo de Prorrogação de Prazo nº 017/2026 ao Contrato nº 015/2023**

Data: 23 de fevereiro de 2026

Licitação: Pregão Presencial nº 045/2022

Contratada: Ivania da Conceição Alves Andrade Me

Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar de alunos, com motorista e monitor, da rede pública de ensino (Linha 02)

Reajuste: 4,44%, passando o valor unitário para R\$4,11/km

Valor: Passando o valor global para R\$144.672,00 (cento e quarenta e quatro mil, seiscentos e setenta e dois reais)

Vigência: 12 (doze) meses, a partir de 01 de março de 2026

Processo Administrativo nº 2083/2026

**Termo de Prorrogação de Prazo nº 018/2026 ao Contrato nº 016/2023**

Data: 23 de fevereiro de 2026

Licitação: Pregão Presencial nº 045/2022

Contratada: Ivania da Conceição Alves Andrade Me

Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar de alunos, com motorista e monitor, da rede pública de ensino (Linha 03)

Reajuste: 4,44%, passando o valor unitário para R\$4,44/km

Valor: Passando o valor global para R\$166.056,00 (cento e sessenta e seis mil e cinquenta e seis reais)

Vigência: 12 (doze) meses, a partir de 01 de março de 2026

Processo Administrativo nº 2085/2026

**Termo de Prorrogação de Prazo nº 019/2026 ao Contrato nº 017/2023**

Data: 23 de fevereiro de 2026

Licitação: Pregão Presencial nº 045/2022

Contratada: Josinete Alves Gonçalves Me

Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar de alunos, com motorista e monitor, da rede pública de ensino (Linha 04)

Reajuste: 4,44%, passando o valor unitário para R\$4,23/km

Valor: Passando o valor global para R\$176.814,00 (cento e setenta e seis mil, oitocentos e quatorze reais)

Vigência: 12 (doze) meses, a partir de 01 de março de 2026

Processo Administrativo nº 2090/2026

**Termo de Prorrogação de Prazo e Aditamento de Valor nº 020/2026 ao Contrato nº 019/2023**

Data: 20 de fevereiro de 2026  
Licitação: Dispensa de licitação art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021  
Contratada: Facto Consultoria e Assessoria em Gestão Pública Ltda  
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos na operacionalização do Sistema de Informações sobre Orçamento Público (SIOPS)  
Valor: R\$10.200,00 (dez mil e duzentos reais)  
Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da ordem de serviço, prorrogável por até 10 anos, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021  
Processo Administrativo nº 1737/2026

**Contrato Emergencial nº 026/2026**

Data: 02 de março de 2026  
Licitação: Dispensa de Licitação artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021  
Contratada: Forty Construções e Engenharia Ltda  
Objeto: Contratação emergencial de empresa de engenharia especializada para prestação de serviços contínuos de conservação urbana, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, ferramentas, insumos e veículos necessários para execução dos serviços, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias visando garantir a manutenção e conservação urbana do Município de Cordeirópolis  
Valor: R\$8.153.484,00 (oito milhões, cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais)  
Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, ou até a assinatura do contrato decorrente do procedimento licitatório regular destinado à contratação definitiva do objeto o que ocorrer primeiro.  
Processo Administrativo nº 2751/2026

Secretaria Municipal de Administração  
Setor de Contratos

**ATOS DO SAAE**

**PORTARIA 683/2026 de 02 de março de 2026**

Dispõe sobre a nomeação de Assessora de Gabinete do Presidente (Ref. – C), do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis (SAAE), conforme específica.

MARCO ROGÉRIO GOMES DA SILVA, Presidente Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Fica nomeada, a contar de 02 de março de 2026, a senhora DANIELA SANTOS DE OLIVEIRA, portadora do RG: 3.108.442-7, para ocupar o cargo de Assessora de Gabinete do Presidente (Ref. – C) – no Quadro de Pessoal Comissionado da Autarquia Municipal de Cordeirópolis, Lei Complementar nº 376, de 14.12.2023 e suas alterações.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cordeirópolis, em 02 de março de 2026.

**MARCO ROGÉRIO GOMES DA SILVA**  
Presidente Executivo

Publicado no Paço da Autarquia, em 02 de março de 2026.

**EXTRATO DO CONTRATO 001/2026**

**Contrato: 001/2026**  
Modalidade: Dispensa de Licitação S059/2026.  
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis.  
Contratada: 22.691.082 Gilberto Marques Vieira ME  
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de manutenção e reparos prediais nas áreas de responsabilidade do SAAE de Cordeirópolis/SP, abrangendo todas as áreas de atuação da autarquia.  
Valor Global: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).  
Prazo de Vigência: 1 (um) ano com início em 01/03/2026.  
Condições de Pagamento: no prazo de até 30 (trinta) dias corridos do recebimento da nota fiscal.  
Data da Assinatura: 01 de março de 2026.

Marco Rogério Gomes da Silva  
Presidente Executivo

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 – EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços terceirizados de escavação de solo, remoção e colocação de material, através de ATA de Registro de Preço, conforme especificações constantes no Anexo III – TERMO DE REFERÊNCIA deste edital, HOMOLOGO e ADJUDICO o presente certame em favor da empresa AUTO PEÇAS E MECÂNICA DE TRATORES SANTO ANTÔNIO LTDA ME. (61.292.082/0001-

80) no valor de R\$ 499.999,60 (quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos). Com pagamentos no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da emissão da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s); para que produza os efeitos jurídicos e legais.

Cordeirópolis, 02 de março de 2026.

Marco Rogério Gomes da Silva  
Presidente Executivo do SAAE



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO**

**CMSE - 2ª RM - PRM 02/001**

**COMUNICADO**

A Junta de Serviço Militar, solicita com a máxima urgência, o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:

**ANDRÉ MARQUES DOS SANTOS**  
**CLEDILSON LIMA SANTOS**  
**ERIC PATRICK DE SOUSA CEZARIO**

MÁRCIA AP. FERNANDES LUCKE  
SECRETÁRIA DA JSM/045



tá nervoso?  
**VAI  
PESCAR!**

Agora o **Lago União** funciona até  
as **22h** nas **sextas-feiras!**

Para você aproveitar tudo  
o que tem de bom por aqui!

O horário estendido é até  
**abril** e retorna em **setembro**.

SEMANA DA

# mulher

Uma programação especial  
preparada para valorizar e celebrar  
as mulheres de Cordeirópolis

DIAS 6, 7 E 10  
DE MARÇO

Confira os eventos  
e participe!



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORDEIRÓPOLIS

SAIBA MAIS



[jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br](mailto:jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br)